

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3128, DE 10 DE MAIO DE 1995.

000059

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 23% (vinte e três por cento), sendo 20% (vinte por cento) de efetivo reajuste e 3% (três por cento) a título de antecipação.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 15.1.05 1996


PRESIDENTE